



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº : 2021.1.688.1.3
CONTRATO Nº 44/2021

**1º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A
EMPRESA IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DE
USO DO SOFTWARE IFPONTO, E A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EVENTUAL.**

Aos 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, na Reitoria da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, presentes, de um lado, a Universidade de São Paulo, sob CNPJ sob 63.025.530/0001-04, representada neste ato pelo seu Coordenador de Administrador Geral, Prof Dr. João Mauricio Gama Boaventura, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.147.622/0001-06, sediada à Rua Fiação da Saúde, 145 – Vila da Saúde - CEP 04144-020, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 044/2021, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **06/10/2022**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 06/10/2022 a 05/10/2023) é de **R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais) - Ref. Junho/2021.**
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351- Classificação da Despesa Orçamentária: 33904010 - Fonte Recursos: Tesouro e/ou Receita, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968, observada a seguinte distribuição:

2022 - R\$ 177.000,00

2023 - R\$ 567.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 06/10/2022

São Paulo, 01 de agosto de 2022.


PROF. DR. JOÃO MAURICIO GAMA BOAVENTURA
P/CONTRATANTE

Prof. Dra. Eliani Berlato
Coordenadora de Administração Geral Adjunta

MARCELO GERMANO
DE
OLIVEIRA:04606520876

Assinado de forma digital por
MARCELO GERMANO DE
OLIVEIRA:04606520876

Dados: 2022.08.01 17:04:33 -03'00'

SR. MARCELO GERMANO DE OLIVEIRA
P/CONTRATADA